

**Ser bispo conciliar
no exílio
(1959-1969)**

Colecção **Mundo • Evangelho • Igreja**

Direcção de
Carlos A. Moreira Azevedo

Patrocínio



Município de V. N. Gaia

Título	Ser bispo conciliar no exílio (1959 - 1969)
Autores	António Ferreira Gomes, Carlos A. Moreira Azevedo, David Sampaio Barbosa, Nuno Vieira
Editor	Fundação Spes Casa da Torre da Marca Rua D. Manuel II, 286 4050-344 Porto Portugal www.fspes.pt fspes@fspes.pt
Design	Xavier Neves
Composição	António Valdemar Ribeiro
Execução Gráfica	Rocha, Artes Gráficas
Tiragem	500 exemplares
ISBN	978-972-98147-8-5
Depósito Legal	
Local e data de edição	Porto, 2007

Ser bispo conciliar no exílio (1959-1969)



FUNDAÇÃO SPES



Papel de D. António Ferreira Gomes no II Concílio do Vaticano

Ao publicar a tradução das intervenções do Bispo do Porto no II Concílio do Vaticano, realizada pelo Dr. António Esteves Meireles, a quem muito agradecemos, a Fundação Spes pretende contribuir para um estudo da participação dos bispos portugueses no Concílio, cujo levantamento já foi feito por Manuel de Almeida Trindade¹. Nesta breve introdução, não pretendo estudar o papel de D. António, mas apenas lançar algumas perspectivas principais, destinadas a fomentar o interesse por textos difíceis e já distantes, ainda que corajosos.

1. Sugestões para a fase preparatória

O primeiro contributo do Bispo do Porto para o Concílio consiste nos temas sugeridos para a fase preparatória, enviados de Valencia, a 27 de Abril de 1960. Desenvolve o modo como a Igreja se deve relacionar com as autoridades e com os povos. Consciente do fim da época constantiniana, da república cristã, defende a mudança de atitude e a separação entre civil e religioso. O valor das circunstâncias históricas para a evolução da presença da Igreja na sociedade conduz a um modo novo de consagrar o mundo.

Relativamente a pontos ausentes no I Concílio do Vaticano sobre a Igreja, sugere a necessidade de, relativamente ao episcopado,

¹ TRINDADE, Manuel de Almeida Trindade - O Vaticano II no seu tempo: um testemunho. *Humanística e Teologia*. 5 (1984) 153-177; TRINDADE, Manuel de Almeida - A participação da Igreja portuguesa no Concílio Vaticano II. *Lumen*. (1985) 467-474. IDEM - *Memórias de um bispo*. 2^a ed. revista e il. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1994, p.155-176.

atender à unidade de disciplina em todo o mundo católico; garantir liberdade da influência dos poderes civis; escutar a voz do povo na escolha e promoção dos ministros do altar (bispos eleitos em assembleia presbiteral com aclamação dos padres; ouvir os bispos da província na designação do Arcebispo; representação de todo o orbe católico na eleição do Papa). As províncias eclesiásticas deviam ser valorizadas e o seu número reduzido. Assim, considera que a vida eclesial não seria “absorvida por conluios nacionais”.

Ferreira Gomes pensa que, na sugestão de padres a indicar para o episcopado, os bispos seriam os melhores conselheiros. O Bispo eleito apareceria como fiador da sua igreja particular, assumiria a sua tradição, seu peculiar sentido religioso, sua visão do futuro e far-se-ia voz dos padres e leigos. O Bispo do Porto não toma posição sobre o limite de idade dos bispos. Não vê como evitar marcar um limite, embora lhe pareça ir contra a tradição.

Opina que caberá ao Concílio aplanar a doutrina sobre o Corpo místico de Cristo.

Relativamente a Maria, deseja que se pormenorize a mediação de Maria, a sua função na obra redentora, sua maternidade em relação à Igreja e aos fiéis.

Para António Ferreira Gomes, o Concílio será uma oportunidade para examinar a necessidade de admitir homens casados ao Diaconado e permitir funções mais elevadas às virgens consagradas. Questiona a utilidade de manter as ordens menores e sugere o desenvolvimento da disciplina penitencial.

D. António, consciente da realidade portuguesa, salienta a vantagem de proceder a uma recolha de doutrinas sobre questões políticas, económicas e sociais. A divulgação deste corpus seria obrigação moral, em ordem à integridade da fé e dos costumes. A sensibilidade do bispo, marcado por uma experiência concreta, leva-o a desejar uma declaração que valorize o poder espiritual, sem interferir directamente em assuntos temporais, afaste preconceitos ainda vivos, que levam a ver a Igreja como herança do Império Romano, com uma Sé Apostólica a manter um tipo de poder pontifício, a rondar o absolutismo e não como vínculo de fé e amor, que fortalece os irmãos.

Na relação da Igreja com a sociedade, deve dar-se mais atenção ao povo do que às autoridades, rever as Concordatas e outros

acordos para que a Igreja não apareça como “poder estrangeiro”. Esta concepção abandonaria a visão protestante e liberal.

Considera que alguns assuntos deveriam passar para as cúrias diocesanas, como as dispensas dos impedimentos do matrimônio, distribuição de bênçãos, indulgências e outros indultos. As taxas, a ser atribuídas, deveriam ser destinadas a uma obra de caridade. Pede o fim da censura e da proibição de livros porque não respeita a liberdade de consciência. O Índice deve desaparecer porque não é “eficaz, útil, actual e completo”. Prefere a indicação de erros contidos nos livros a uma mera proibição.

A propósito da questão de Deus, o Bispo do Porto entende a religião natural como fundamento da religião sobrenatural. No caminho de guiar a humanidade para o Pai, Criador e Salvador, a Igreja enfrenta a seriedade do ateísmo filosófico e científico. Vê com optimismo o avanço dos povos primitivos para o Deus único e observa os caminhos do maometismo na África e Ásia.

O Prelado manifesta a necessidade de que o Concílio chegue a uma noção teológica da fé, purificada no conteúdo e orientada para as consequências, defina a função salvífica da fé e considere a vivência e a existência concreta.

O Bispo do Porto deseja que o Concílio considere o valor relativo dos mandamentos e proceda a uma “solene declaração sobre a ordem correcta do Amor”.

As sugestões no campo da liturgia são curiosas: falta uma festa a Deus Criador do género humano (autor da lei natural, garante da ordem moral e jurídica, remunerador, Divina Providência, Fraternidade humana, etc.); o calendário universal devia conservar apenas os santos com vida histórica comprovada e incontroversa.

Além destas propostas, importa ver como durante o Concílio participou D. António: na questão da colegialidade, do ecumenismo, da Igreja no mundo contemporâneo e da liberdade religiosa.

2. Colegialidade

O tema da colegialidade ocuparia o magistério episcopal de D. António até ao fim, sendo um tema essencial das *Cartas ao*

Papa. No Concílio as intervenções do Bispo do Porto apontam alguns critérios.

Em texto, datado de 1 de Novembro de 1963, conservado na Fundação Spes, em caixa dedicada a reunir textos conciliares, mas que não encontramos nas Actas do Concílio, D. António aborda a relação entre o Bispo e a administração das dioceses. Ou melhor, reflecte como responder à questão do direito positivo do Bispo: saber “com que direito actua, se abstém ou fundamenta”. E resume a sua intervenção em três pontos: “o Bispo faz-se; o Bispo aguenta-se; o Bispo decide”. O assunto prende-se com a situação pessoal do bispo. Decorre da sua experiência, como fica nítido neste passo:

“Se o Bispo por uma causa justa está com os pobres, embora só moral ou teoricamente, e com a doutrina da Igreja, sem dúvida que isto incomoda, tanto num regime democrático como num regime autocrático. Simplesmente num regime autocrático, só porque há oportunidades muito mais graves e frequentes, o dirigente político tem muitíssimo poder, se não todo...”

As motivações que conduziram o Bispo do Porto a estas considerações estimulam o seu discurso e sustentam a necessidade de ter passado por algumas situações para argumentar com a clareza da vida. Na boca do Bispo do Porto têm sabor especial esta defesa:

“A liberdade é um bem notabilíssimo e supremo da Igreja. E a liberdade da Igreja é a liberdade dos Bispos. Não se dá liberdade à Igreja sem liberdade dos Bispos com o seu Presbitério: por esta liberdade tem-se renunciado à vida e às actividades familiares, económicas e políticas!”

Na sua intervenção oral, realizada no dia 7 de Novembro de 1963, sobre o capítulo primeiro do esquema “*De Episcopis*”, considera “princípio imoral e tirânico que uma ordem do superior elimine completamente a responsabilidade pessoal”. Ao valorizar a corresponsabilidade, da qual ninguém se pode descartar, recorda o equilíbrio entre verdade e poder que fluem de Cristo e se devem articular, na relação entre primado e colégio episcopal.

Enquadrado neste ponto, vem a relativização do Colégio dos Cardeais, em relação ao Colégio Episcopal. D. António questiona mesmo a necessidade da existência dos Cardeais. Na sua perspectiva, poderia ser constituído um colégio representativo de toda a Igreja e por algum período de tempo.

Ainda neste contexto, o bispo critica o tipo de diplomacia e de nunciaturas que existem. Este será também tema recorrente nas *Cartas ao Papa*.

O “Le Monde”, de 9 de Novembro de 1963, fazia eco do debate conciliar sobre a colegialidade e citava o Bispo do Porto nos seguintes termos:

“L’Eglise n’est pas et ne peut pas être une monarchie absolue, affirme Mgr. Ferreira, évêque de Porto. L’évêque n’est pas le vicaire du Pape. La collégialité fait partie de l’essence même de l’église. Le cardinalat ne correspond plus aux besoins des temps. Créons autre chose. De même que dans les sociétés civiles on est passé de la monarchie absolue à d’autres formes de gouvernement, de même, dans la mesure où la comparaison est valable, il serait inacceptable que le gouvernement de l’Eglise soit réservé à quelques privilégiés. Il faut que les évêques chargés du gouvernement soient élus. Leur mandat pourrait être de trois ans».

O «Le monde» altera a opinião defendida por D. António, ao confundir a periodicidade da função correspondente à dos cardeais, com a do ministério episcopal em si. Claro que o Bispo do Porto não defende a periodicidade do ministério episcopal. Apenas a da função cardinalícia.

O periódico português «Agora», de 7 de Dezembro de 1963 (p. 3, 9), faz eco e reage a esta notícia com o significativo título: “Quis subverter a minha pátria e quer agora subverter a própria Igreja?”. As palavras do colunista, “vergado”, “espantado e com a alma destrocada pelo escândalo e dilacerada pela dúvida”, transmitem uma perspectiva totalmente contrária acção de D. António. Basta ler a sua prosa empolgada:

“A visão deste bispo foi tão nefasta, deixou nas almas sulcos de ódio tão profundos que ainda hoje permanecem, abriu nas almas dos crentes, dos descrentes e dos indiferentes feridas tão repelentes que, passados anos, ainda sangram; incendiou de tal maneira os corações que estes ainda hoje destilam raiva e ódio; destruiu de tal maneira a unidade dos crentes que estes ainda hoje se olham de soslaio porque em seus corações ficou diminuída a chama da caridade; por este desgraçado trabalho formou-se à sua volta um exército diabólico de ateus aguerridos e de traidores. Este bispo fez tudo isto e por pouco não transformou esta nação fidelíssima num deserto de almas ressequidas e sem fé.”

O espanto do autor leva-o a pronunciar afirmações da fé que não estão em causa. Confunde verdades essenciais com questões

disciplinares alteráveis. Termina com um tom que denuncia a mentalidade conservadora e reaccionária, temerosa das novidades conciliares, sem temer, contudo, julgar as intenções do bispo, conduzido por adesões políticas mais do que pelo sentido evangélico:

“acredito que os [...] padres [conciliares] hão-de descobrir que este bispo não é de coração limpo porque deixa transparecer nas suas infelizes palavras toda a politiquice que se apoderou da sua mente - politiquice que ele levou para o Concílio”.

Por este depoimento se pode adivinhar como foi corajosa a posição do bispo do Porto. Nem todas as suas propostas foram acolhidas, mas a perspectiva das suas intervenções sintonizava com os avanços teológicos da Europa. O exílio permitiu-lhe tempo e concedeu-lhe proximidade da reflexão produzida na época pré-conciliar.

3. Ecumenismo

Em intervenção oral do dia 20 de Novembro de 1963, sobre o esquema *De Oecumenismo*, o Bispo do Porto elogia os esforços realizados na redacção do texto sobre o ecumenismo porque radica nas origens, transparece o sentido bíblico e porque usa uma correcta teoria do conhecimento. Acentua longamente o recurso a uma verdadeira gnoseologia, a ponto de o Moderador o interromper para pedir que a intervenção se concentrasse no tema.

4. Igreja no mundo contemporâneo

António Ferreira Gomes observa, em intervenção do dia 10 de Novembro de 1964, que o texto não sabe definir a missão própria dos leigos e sugere que se fale de missão antes de apostolado.

Valoriza a acção eclesial como mensagem de salvação para toda a criatura. Perante os inimigos e infiéis interroga-se: como salvá-los? Segundo o Bispo do Porto, importa encetar um diálogo honesto com o mundo “perspectivado historicamente”, “activamente

transparente”. Chama a atenção para duas atitudes da Igreja: por um lado, encarnar no tempo e rejeitar o castelo cercado e por outro não esquecer os mandamentos no magistério social.

Para levar a cabo a sua missão, a Igreja deve apoiar as instituições internacionais para que tenham autoridade moral e actuem sem demoras.

Para evangelizar e educar em Cristo os pobres e os povos mais jovens requer-se uma linguagem oral e concreta.

O Bispo reconhece, por experiência própria, que não é fácil acolher e dar vida às propostas sociais da Igreja. E manifesta um desejo, claramente endereçado ao Governo de Portugal, “oxalá que algo semelhante se possa dizer acerca dos Governos que praticaram ou praticam um direito colonial, que talvez se ufanem, aberta ou manhosamente, com o nome católico”.

São claras as palavras com que defende, no Concílio, a intervenção livre da Igreja: “tudo se deve dinamizar e transformar para que a Igreja - felizmente afastada de cargos temporais - se torne e de novo seja reconhecida livre e imparcial entre os homens”.

D. António louva o povo lusitano no sentido da associação e solidariedade humanas e na promoção dos povos à plena aquisição de todos os direitos. E espera que, fiel a esta causa, a Igreja em Portugal não cause escândalo.

5. Liberdade religiosa

A intervenção do Bispo do Porto, por escrito, sobre o tema da liberdade religiosa começa por afirmar que a Igreja espera “maior vantagem e proveito da liberdade geral do que do seu privilégio”. Defende que a declaração conciliar se deve apoiar em princípios e na doutrina de São Tomás, sobretudo é fundamental a doutrina sobre a consciência e concretamente sobre a consciência errónea. Passa, por isso, a explanar, com rigor, o pensamento exposto na *Summa Theologiae* e ironiza: Se ainda vamos ao encontro de nações “com este ritmo constantiniano”, então também uma “dupla espada” deve ser assumida pelo nosso Pontífice. Mostra como foi desenvolvida a doutrina da liberdade de consciência pela Escola de Salamanca,

nomeadamente Francisco de Vitória, e previne que se a “tese de S. Tomás” que é a tese da Igreja for rejeitada pecamos “contra a razão, contra a história e até... contra a Igreja”.

Aponta a necessidade de omitir o capítulo IV da declaração. Adverte a necessidade de examinar a Paixão e morte na cruz, à luz fenomenico-histórica e não apenas numa ordem transcendental e mística. Há um “pecado da autoridade”, o que é adorado como fonte de salvação é “vítima de um crime duplamente sacrílego ‘da razão de Estado’”.

A clareza das suas palavras merece ser sublinhada, porque seria discurso constante das suas intervenções, depois de regressar do exílio. Cristo criou a Igreja “como reino da consciência e da liberdade, de um novo espaço de liberdade humana, sem dúvida da pessoa humana em relação a Deus e em presença de Deus, e por isso fora e para além do Estado, finalmente do homem como hoje é tomado pelo direito”. Neste combate, trata-se de uma “luta pela liberdade de consciência religiosa, ou pelo próprio espaço de liberdade do reino de Deus, ou do Povo de Deus, ou simplesmente do homem [...] contra o Estado religioso [...]”.

Um ponto que António Ferreira Gomes deixa evidente é a defesa da separação entre a liberdade religiosa e as questões da tolerância, embora, a seu ver, a declaração deva incluir os princípios gerais da tolerância. Parece ao Bispo do Porto que “a doutrina da liberdade de consciência deva ser completada e psicologicamente reforçada, e ainda pedagógica e historicamente guiada através da doutrina evangélica da tolerância positiva, isto é, da caridade cristã”.

Tinha sido apresentado ao Concílio o texto emendado da Declaração, mereceu, entre 15 e 22 de Setembro de 1965, 64 intervenções dos Padres e várias observações por escrito. Havia uma oposição que se fazia ouvir e o Secretariado para a União dos Cristãos pediu uma votação preliminar, antes de introduzir as emendas propostas. Obteve a seguinte votação: 1997 sim, 224 não e 1 nulo. O texto final, com novas emendas, seria votado no conjunto a 19 de Novembro de 1965 por 1954 sim, 249 não e 13 nulos. Haveria ainda uma última votação (2308 sim, 70 não e 8 nulos) no dia 7 de Dezembro e Paulo VI promulgaria solenemente o documento.

Ferreira Gomes, em carta ao Cardeal Bea, datada de 4 de Outubro de 1965, esclarece alguns pontos da Declaração da Liberdade religiosa, insiste em pontos da sua posição e antevê o alcance histórico deste texto, acabado de aprovar pelo Concílio. Apenas recorto esta afirmação bem antoniana:

“Se o valor da liberdade não se coloca no verdadeiro sentido, isto é, na sua transcendência, então não se compreende a essência nem o fim da pessoa; então a permissão moral do mal não é aceite pela inteligência como vinda de um Deus bom e justo; nem são, portanto, admitidas as dimensões da salvação (e da perdição) da alma, quer para o indivíduo, quer para a humanidade, portanto, nem Redenção, nem Cristo verdadeiramente Homem com os homens, as primícias e o modelo da nova criatura cuja lei é o Amor, isto é, a liberdade, a Igreja.”

Para entender estes textos², mesmo traduzidos do latim, será necessário conhecer o estado da teologia pré-conciliar. Nas intervenções aqui reunidas ressent-se mais o filósofo do que o teólogo e descobre-se a preferência antoniana por temas que a situação do país o obrigou a reflectir. A liberdade para pedir mudanças é reveladora da sua sensibilidade aos tempos e foi aliás conseguida em muitos pontos. O que demonstra como acompanhava o movimento de renovação eclesial e sintonizava com as suas causas.

Carlos A. Moreira Azevedo

² António Ferreira Gomes assinou também tomadas de posição de outros bispos, como acontece com o texto de Arrieta Villalobos, bispo de Pluviensis - o que equivale a Tilarán (Costa Rica) -, a 10 de Novembro de 1964 e a de Hervas Y Benet, bispo titular de Dora.

